

A INTERPRETAÇÃO DO SNI EM RELAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS MOBILIZADAS EM PROL DE QUESTÕES INDÍGENAS¹

Fabio Lanza²

Guilherme Heerdts Vandresen³

João Pedro Pereira e Correia⁴

José Wilson Neves Júnior⁵

Luan Prado Piovani⁶

INTRODUÇÃO

Durante a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985) e, de maneira análoga às outras ditaduras que aconteceram na América Latina, apoiadas por grandes atores estrangeiros, principalmente os Estados Unidos⁷, ela só poderia se desenvolver efetivamente caso tudo aquilo que fosse “estranho” aos seus ideais fosse inibido, ou seja, ideias, pessoas e organizações consideradas subversivas precisariam ser perseguidas, pois colocariam em

¹ Texto aprovado para apresentação no XVIII Simpósio Nacional da ABHR – Concrer 2022, no Simpósio Temático 10 – Religiões, Religiosidades e a História do Tempo Presente, que ocorreu no dia 16 de novembro de 2022.

² Doutor em Ciências Sociais (PUC-SP). Professor Associado do Departamento de Ciências Sociais e docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UEL, Londrina/PR. Atualmente realiza Pós-Doutorado junto ao CPDOC-FGV/RJ sob supervisão do Prof. Dr. Américo Freire. E-mail: lanza@uel.br

³ Licenciando em História (UEL). Integrante do grupo LERR-UEL: Laboratório de Estudos sobre Religiões e Religiosidades. E-mail: guilherme.heerdts@uel.br

⁴ Licenciando em História (UEL). Integrante do grupo LERR-UEL: Laboratório de Estudos sobre Religiões e Religiosidades. E-mail: joao.pedro.pereira@uel.br

⁵ Doutor em Ciências Sociais (Unesp/Marília). Bolsista CNPq de Pós-Doutorado Júnior pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UEL, Londrina/PR, e Pesquisador Colaborador do Departamento de Ciência Política do IFCH-Unicamp, Campinas/SP. E-mail: nevesjr1991@gmail.com

⁶ Licenciado e Bacharel em Ciências Sociais (UEL). Mestrando e bolsista CNPq do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do IFCH-Unicamp, Campinas/SP. E-mail: luan.piovani98@gmail.com

⁷ Vijay Prashad expõe isso em *Balas de Washington: uma história da CIA, golpes e assassinatos*, 2020. Na obra, o autor fala sobre a atuação estadunidense, principalmente na América Latina, em relação aos seus interesses. “Philipp Agee, na Agência da CIA em Montevidéu, escreveu em seu diário, em 1º de abril de 1964, o que ouvia do chefe da agência no Rio de Janeiro, Ned Holman, sobre o golpe contra Goulart no Brasil. Era essa agência no Rio e suas outras ramificações que ‘financiavam’ as manifestações em massa contra o governo Goulart, provando que os antigos temas sobre Deus, pátria, família e liberdade também são eficazes” (p.82).

risco todo o país. O grande exemplo disso é a perseguição ao suposto “perigo comunista”⁸ que rondava a sociedade naquele momento, segundo os agentes da ditadura.

Visando monitorar e legitimar ações contra esses supostos grupos subversivos, foi criado, em 13 de junho de 1964, o Serviço Nacional de Informações (SNI), responsável por coordenar atividades de informação e contrainformação no Brasil e no exterior. Ele absorveu o Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI), que existia desde 1946, e, ao longo dos anos, foi-se criando em torno do SNI uma comunidade de informações formada pelas polícias, exército, marinha e aeronáutica. O SNI coordenava e os grupos englobados pelo CODI-DOI (Centros de Operações e Defesa Interna - Destacamentos de Operação Interna), dos quais, muitas vezes, participavam agentes do SNI, executavam a repressão, que envolvia prisões, torturas e assassinatos⁹.

Desenvolvia-se a criação de uma paranoia em torno desses indivíduos subversivos, ideias que recaiam sobre toda a sociedade. Os agentes do SNI eram diversos e espalhados, estavam presentes dentro de instituições públicas e privadas para coletar informações, infiltravam-se nas escolas, faculdades e universidades¹⁰. O grande idealizador do órgão foi o general Golbery do Couto e Silva (1911-1987), que se tornou o seu primeiro chefe. O SNI possuía uma agência centralizada, mas também havia diversas divisões regionais, como a Agência responsável pelo Paraná e Santa Catarina, que se localizava em Curitiba, cujos documentos se encontram disponíveis no Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica da Universidade Estadual de Londrina (NDPH-UEL) e nos quais se alicerça este trabalho.

Analisando os documentos, percebeu-se que muitos eram relacionados às populações indígenas, envolvendo diferentes aspectos. Assim, foi levantada esta questão: o que essas populações e grupos associados representavam para os agentes da Ditadura Militar brasileira e, mais especificamente, para o SNI? Sabe-se que o regime estava amparado por uma base econômica desenvolvimentista excludente¹¹ e questiona-se:

⁸ O tema que serviu como uma das principais bases para o Golpe Militar no Brasil (1964) se encontra detalhadamente explorado na tese de Rodrigo Motta - Em guarda contra o Perigo Vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964) (MOTTA, 2000).

⁹ FICO, 2007.

¹⁰ SAMWAYS, 2013.

¹¹ O desenvolvimentismo excludente é uma ideia correspondente à alegoria de “aumentar o bolo, para, então, reparti-lo e dividir com todos”, mas essa divisão não ocorre. Quando se olha para o Plano Nacional de Desenvolvimento do governo Médici (BRASIL, 1971), por exemplo, a primeira “tarefa básica” a se cumprir é o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e a segunda, o crescimento do PIB *per capita*, ou seja, o crescimento do PIB levaria ao aumento dos ganhos por pessoa. Contudo, essa ideia não se cumpria na prática, poucos se beneficiavam desse crescimento do PIB, como é exposto por MIRANDA, 2018, e também por SILVA; LIMA, 2016.

seriam tais populações e grupos um empecilho nesse caminho de ordem e progresso por conta de uma maneira diferente de lidar com o mundo e com a natureza? Seriam subversivos, ou potencialmente subversivos, já que há tanto material sobre eles?

Nesse sentido, o documento 569, de 26 de agosto de 1980, serviu como ponto de partida. Nele há a descrição e a classificação de três “Entidades de Proteção ao Índio”: Associação das Igrejas do Cristianismo Decidido; Associação Nacional de Apoio ao Indígena (ANAI) e Conselho Indigenista Missionário (CIMI)¹². Há, também, um documento dedicado exclusivamente a esta última, o documento 1372, de 26 de agosto de 1981, da Agência Central, exatamente um ano depois¹³. Através da análise qualitativa, pretende-se tratar dessas questões levando em consideração a historicidade delas. Percebe-se, de imediato, que são associações religiosas e/ou ligadas a religião em um momento em que, além das mudanças políticas no país, vinham também transformações com o Concílio Vaticano II e a Teologia da Libertação, que ganhava mais força na América Latina¹⁴.

A CATALOGAÇÃO DA AGÊNCIA DE CURITIBA EM RELAÇÃO ÀS “ENTIDADES DE PROTEÇÃO AO ÍNDIO”

O documento 569, de 26 de agosto de 1980, intitulado, conforme seu assunto, “Entidades de Proteção ao Índio”, corresponde a um conjunto de três quadros de classificação dessas entidades¹⁵. Esse documento foi enviado pela Agência de Curitiba por solicitação da comunidade de informações, e os dados foram obtidos da delegacia da FUNAI-PR. Inicialmente, foi possível perceber uma colaboração entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o SNI, o que será retomado posteriormente sob a perspectiva de outro documento. Isso, imediatamente, coloca em xeque o quanto a FUNAI realmente lutava a favor dos povos e da cultura indígena naquele período, tendo em vista sua origem, em 1967, com a dissolução do SPI – Serviço de Proteção ao Índio –, após abusos e violências cometidos ou permitidos por seus agentes contra as populações indígenas expostos no Relatório Figueiredo¹⁶.

A catalogação das entidades foi feita de acordo com os seguintes pontos: data de constituição; diretoria ou responsáveis; sede (matriz regional); área de atuação; origem

¹² PARANÁ, 1980.

¹³ BRASIL, 1981.

¹⁴ Nossa referência dos temas é LÖWY, 2016. Vijay Prashad também aborda o assunto no subcapítulo “Seja patriótico, mate um padre” da parte 2 de seu livro (PRASHAD, 2020, p.98-106).

¹⁵ PARANÁ, 1980.

¹⁶ ALMEIDA, 2014.

(país); origem dos recursos; órgão ou meio de divulgação; principais ligações; objetivos e aspectos da atuação junto aos índios (político, econômico, assistencial, filosófico). É nos dois últimos, objetivos e aspectos da atuação, que se consegue encontrar os posicionamentos do SNI e entender o que pensavam sobre essas entidades. Na sequência do documento, a segunda entidade exposta é o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que será apresentado por último, pois também há um documento sobre uma reunião desse conselho com advogados para discutir sua atuação.

A Associação das Igrejas do Cristianismo Decidido (AICD), presidida, no Paraná, pelo pastor Walter Kelm, tinha sede na capital, Curitiba, mas sua atuação se estendia para Santa Catarina. Trata-se de uma associação de igrejas protestantes com origem na Alemanha, de onde vinha a maioria de seus recursos, que se completava com doações. Eram feitos boletins sobre seu trabalho, e o SNI descreve seus objetivos como “Evangelização do índio. Apoio na educação, saúde e agricultura”. Ela “atua no campo econômico e assistencial, principalmente evangelizando o índio”¹⁷.

Em relação a essa primeira entidade, abrem-se duas possibilidades, a princípio: 1 – o SNI não possuía grandes informações ou preocupações com ela, visto que no documento há apenas menção a ela, com descrições pequenas e simples que não parecem levantar alguma problemática; 2 – o apoio que ela dava aos indígenas não estava ligado à luta indígena, ou seja, era um apoio meramente assistencial e com um objetivo bem claro: evangelização. Este último ponto, na interpretação do governo vigente, poderia representar até mesmo algo positivo: aproximar os indígenas da moral cristã seria uma forma de facilitar um controle simbólico e cultural sobre eles¹⁸.

Outra entidade, a Associação de Apoio ao Índio (ANAI), foi constituída em 1977. Sua matriz era em Porto Alegre – RS, mas a atuação se dava em todo o Brasil. A sede paranaense ficava em Curitiba, na Igreja do Cabral – Alto do Cabral, e a associação era presidida por Blanca Guilhermina Rojas. Outros dois líderes foram apontados pelo SNI: Paulo Gabus e Maria Lígia Pires. Havia recursos advindos de “mensalidades e doações” e faziam suas divulgações através da “Imprensa/Impresso e Atos Públicos”. A ANAI tinha ligações com “as Pastorais da Igreja; com Entidades de Contestação ao Governo; com Associações de Estudantes Universitários; com professores dos Cursos de Antropologia das várias Faculdades no Brasil; com intelectuais e cientistas dos mais diversos no Brasil”.

¹⁷ PARANÁ, 1980.

¹⁸ Essas questões podem ser pensadas a partir das produções sobre os indígenas durante a Ditadura Militar brasileira (1964-1985), como em TRINIDAD, 2018. E também em CABRAL, R.; MORAIS, V. 2020.

Não é destacado no quadro, mas o SNI tinha conhecimento das ligações da ANAI com o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que será apresentado à frente e era visto como um grupo antigoverno.

Em relação aos objetivos, há no quadro: “Defesa dos índios em todos os aspectos e difusão de uma nova imagem do mesmo, junto à opinião pública das grandes cidades”. Sobre sua atuação, o quadro indica: “Atua mais no campo político e filosófico”¹⁹. Assim como em relação à AICD, não foram encontrados mais documentos sobre a ANAI, mas ela já apresentava características diferentes. O SNI não destaca um objetivo de evangelização da ANAI e, provavelmente, ele realmente não existia. Tratando-se de um grupo religioso, deve-se pensar seu funcionamento levando em perspectiva as proposições do Conselho Vaticano II que, dentre outras, trazia a ideia de que Deus poderia ser encontrado também em religiões que não a católica, ou seja, a atuação poderia ser feita em defesa de uma população que era historicamente explorada, abusada e violentada sem necessitar mais de conversão. É uma atuação coerente com a Teologia da Libertação, que tem como princípio a libertação dos oprimidos e possuía muita força na América Latina naquele momento.

Entre essas associações, a que mais chama a atenção do SNI é o CIMI - Conselho Indigenista Missionário. Tendo sede em Brasília-DF e sede regional em Palmas-PR, sua origem é brasileira e atua por todo o país. O presidente nacional, no período, era D. José Gomes, de Chapecó-SC, e no Paraná era liderada pelo Padre Natalicio. Os recursos vinham de doações, tanto do estrangeiro quanto da Igreja e de coletas. Usavam como meios de divulgação “imprensa; impressos e através missões [sic] e outras Igrejas”. Destacam, no quadro das ligações, a ANAI, Pastorais da Igreja, outras Igrejas e associações estrangeiras ligadas a elas ou à própria Igreja Católica, “Entidades de Contestação” e Sindicatos.

Quanto ao objetivo do CIMI, descrevem:

Denunciar à opinião pública nacional e estrangeira possíveis atos contra índios, praticados pelo governo ou particulares; conscientização dos índios para lutarem por eles mesmos, através de Associações próprias e sob orientação do CIMI; preparação de pessoal ‘leigo’ para trabalhar junto aos índios, contestando o órgão tutor²⁰.

Fica explícita a interpretação do SNI quanto ao CIMI como grupo subversivo e de contestação do governo, o que se torna ainda mais evidente ao descreverem sua atuação:

¹⁹ PARANÁ, 1980.

²⁰ PARANÁ, 1980.

Atua em todos os campos, com exceção do filosófico; prega a luta do índio contra o governo e contra particulares, fabrica líderes falsos os quais subvenciona com recursos de manutenção; promove ligação desses líderes com líderes sindicais e rurais sem autorização ou conhecimento do órgão tutor. 'Implanta' Projetos em áreas indígenas²¹.

CIMI E A REUNIÃO COM OS ADVOGADOS

O Conselho Indigenista Missionário, como se pode perceber, era um opositor do governo da Ditadura Militar. Entre os pontos destacados do documento 569, está atuar na conscientização dos indígenas para lutarem por eles mesmos. É interessante pensar isso levando em conta o momento histórico, voltar à questão das reformas provenientes do Concílio Vaticano II e ao crescimento da Teologia da Libertação. Os documentos não caracterizam essa entidade como associada a esse movimento, mas fica evidente que, ao menos, há influências que o movem para essa forma de atuação. Outro ponto que chama a atenção é a “produção de líderes falsos”, que estarão associados a outros líderes sindicais e rurais, um reflexo da paranoia produzida por esse regime. A ideia de que há um grande movimento articulado contra o governo inspira a Doutrina de Segurança Nacional, em que a informação sobre “os inimigos da nação e portadores de ideologias estranhas”²² é fundamental para a manutenção da segurança e dos caminhos políticos, justificando a existência do SNI.

Obviamente, existiam lutas conjuntas, mas afirmar que o CIMI “subvenciona com recursos de manutenção” é o reflexo de que não entendem a subvenção que já existiria, há séculos, a todas essas populações, que vinham sendo exploradas, violentadas e abusadas desde a chegada dos europeus ao Brasil e que, em um regime autoritário como aquele, possuíam ainda menos espaço para denunciar e lutar contra isso. A Ditadura Militar, tomada por um sentimento de nacionalismo conversador, entendia as populações indígenas praticamente como menores de idade que possuíam um responsável legal, a FUNAI - Fundação Nacional do Índio, e era a palavra dela que valia: “promove ligação desses líderes com líderes sindicais e rurais sem autorização ou conhecimento do órgão tutor”. Essa afirmação deixa explícito que não reconheciam o livre-arbítrio dos indígenas em relação às suas escolhas.

Carina Santos de Almeida e Ana Lúcia Nötzold (2014) demonstram como o órgão anterior à FUNAI, o SPI, realizava uma proteção às avessas. Em vez de lutar pelas pautas

²¹ *Idem.*

²² SAMWAYS, 2013, p.87.

indígenas, usava sua autoridade para que funcionários e particulares se beneficiassem da exploração das terras e dos próprios indígenas, submetendo-os a trabalho compulsório, violência, tortura e até mesmo assassinando muitos deles. Imaginar que, com a criação da FUNAI, essa realidade muda drasticamente é um erro, ainda mais no cenário da Ditadura Militar em que, ao contrário de valorizar a diversidade e a cultura, pensava-se em um nacional-desenvolvimentismo. Afinal, o regime buscava a criação de uma cultura homogênea, genuinamente brasileira, e aquilo que estivesse fora desse âmbito deveria ser descartado.

Isso fica exposto no documento 1372, de 26 de agosto de 1981, da Agência Central²³, que relata uma reunião da CIMI com um grupo de advogados em Vitória-ES. Não é possível reconhecer se essa reunião foi aberta, mas agentes do SNI participaram dela, talvez como infiltrados, ou conseguiram a cópia da ata a partir de colaboradores. Inicialmente, o SNI faz um resumo daquilo que está presente na ata, que inclui data, local e, principalmente, as pautas levantadas. Eles elencam as principais recomendações dos advogados em diversas questões, tais como: a necessidade de fazer uma representação administrativa e judicial contra a autoridade da FUNAI, não contra o órgão em si; a legislação é favorável à atuação do CIMI; é preferível manter-se independente de respaldo jurídico; buscar modificar o Estatuto do Índio traria mais problemas e acusações; não há jurisprudência a favor do Índio no Brasil, então as denúncias precisam se fundamentar na Lei e só levadas quando são favoráveis em todos os aspectos; trabalho de contrainformação para ver se os funcionários da FUNAI são mesmo desqualificados.

Na sequência do documento, consta a ata da reunião, que começou com a exposição de D. José Gomes, líder da CIMI, sobre alguns problemas da questão indígena que precisavam ser discutidos, destacam-se: “áreas demarcadas invadidas por grandes fazendas e por posseiros”; “roubo de terras por funcionários da FUNAI”; “a FUNAI não quer novo estatuto mas vai por acordos em áreas invadidas, jogando o índio contra o grande – vai por portarias – assim diminui as áreas”; “O Direito dos Povos – Índios como Nações diante de uma sociedade nacional fazendo a grande Nação Brasileira” e “Quem, e como fiscaliza a FUNAI?”²⁴.

Sobre a tutela, os advogados destacam: “Diante do Código Civil o índio é considerado incapaz e para isso precisa de um tutor que no caso é a FUNAI. Em

²³ BRASIL, 1981.

²⁴ BRASIL, 1981.

decorrência disso, o índio têm determinado restringimento de agir”. Na sequência, relatam um caso ocorrido no Espírito Santo que deixa claro como a FUNAI não estava atuando a favor das populações indígenas naquele momento. A noção do CIMI e dos advogados era que

os índios haviam obtido [...] uma área de 6.500 hectares que [...] seria demarcada. A FUNAI obrigou os índios a entrarem em entendimentos e conversações com a ARACRUZ CELULOSE por uma segunda vez e de maneira ilegal, de maneira muito reservada [...]. A ARARACRUZ CELULOSE nesta reunião embaiu e laqueou a boa-fé dos índios e ofereceu um frigorífico e um barco de pesca em troca da redução da área prevista em portaria ministerial. A área passou então de 6.500 ha. para 3.500 hectares²⁵.

A ata demonstra como o CIMI realmente estava preocupado com a defesa dessas populações, incluindo a questão da terra que é tão importante para elas e pauta por várias páginas. Quando perguntaram sobre o que poderiam fazer para impedir que os indígenas perdessem mais terras, como estava acontecendo no Parque Yanomami, os advogados orientaram que (algumas partes do trecho estão ilegíveis e foram substituídas por palavras que mantêm a lógica)

o próprio CIMI deveria fazer um documento (destinado) à FUNAI, (dizendo) que tal terra é ocupada por índios, tal grupo, e cujas terras vem sendo invadidas e pedindo à FUNAI que tome providências imediatas em favor da questão da terra [...] na sequência “Caso não houver solução, aí se faz o pedido de interferência do Ministério Público²⁶.

Ao mesmo tempo que havia essa preocupação com as injustiças sofridas por esses povos, traço da influência da Teologia da Libertação, vê-se também uma visão coerente com o estabelecido no Concílio Vaticano II por parte do CIMI, ao falarem sobre liberdade de culto e direito de entrar nas áreas indígenas - algo que a FUNAI havia proibido ao CIMI, utilizando o direito de polícia do órgão: “Como poderia a Igreja entrar num grupo que não é católico? Num grupo que ainda conserva sua religião? Aí também é interferência na liberdade religiosa, porque eles têm também o culto deles!”²⁷.

Os advogados ainda pontuam, deixando clara a relação que o CIMI possuía com à FUNAI e, por conseguinte, com o governo da Ditadura Militar ao qual o órgão estava alinhado: “A questão, porém, é muito mais política que legal ou religiosa, porque realmente não interessa à FUNAI manter o CIMI”²⁸.

²⁵ *Ibidem.*

²⁶ *Ibidem.*

²⁷ BRASIL, 1981..

²⁸ *Ibidem.*

4 CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SNI mantinha vigilância sobre grupos e entidades relacionados às questões indígenas, pois entendiam como essas populações divergiam do seu projeto de unidade nacional, na busca por uma cultura homogênea rumo à ordem e ao desenvolvimentismo. Essas populações seriam um organismo estranho para uma realidade não democrática como aquela desenvolvida por eles. Grupos como a AICD, na forma como é apresentada pelos documentos do SNI, não seriam um problema, pois pensavam em um apoio meramente assistencial, dissociado de uma luta por direitos e representação. Com os projetos de evangelização, na realidade, poderiam até mesmo contribuir para a criação dessa suposta e idealizada nação homogênea, genuinamente brasileira. Entretanto, entidades como a ANAI e, principalmente, o CIMI seriam indesejadas, pois lutavam ao lado dos indígenas, entendendo os abusos historicamente sofridos, a luta por terras, reconhecendo a importância de manter suas culturas e identidades.

Em consonância com as reformas promulgadas pelo Concílio Vaticano II sobre respeito às outras religiões e com os pressupostos da Teologia da libertação, apoiar as causas de luta e libertação dos oprimidos, o CIMI e todos aqueles associados a eles, sejam figuras religiosas, advogados, estudantes ou indígenas, eram considerados subversivo e antigoverno, iam na contramão dos pressupostos do nacionalismo conservador. Esse posicionamento do CIMI fica evidente no documento da Agência Central, justificando sua atuação e vigilância em relação ao grupo. Nesse documento, a atuação da FUNAI, contrária, e/ou negligente, às lutas indígenas, é exposta, demonstrando que, mesmo com todo o caso do Relatório Figueiredo e dissociação do SPI, o órgão tutelar continuava distante da forma como deveria funcionar. O próprio conceito de órgão tutelar já mostrava o pensamento da Ditadura Militar em relação a esses povos: não se reconhecia sua autonomia e individualidade, entendia os indígenas como incapazes.

Partindo da paranoia de um grande complô entre tudo aquilo que consideravam subversivo, os agentes do SNI mantinham ligações com a FUNAI, enquanto a fundação também se mantinha alinhada aos ideais que norteavam a Ditadura. Afinal, segundo a Doutrina de Segurança Nacional, todos que fossem inimigos da nação ou portadores de ideologias estranha representariam um perigo para todo o país e, portanto, precisariam ser

vigiados. Obviamente, essa vigilância, associada ao trabalhado do CODI-DOI, resultaria em possíveis ações que poderiam ir desde interrogações até assassinatos.

O apoio que a Ditadura Militar brasileira e outras ditaduras latino-americanas recebiam dos grandes países estrangeiros, no contexto da Guerra Fria, devia-se a que esses governos ilegítimos estavam alinhados aos interesses do capital estrangeiro, do imperialismo. Projetava-se um desenvolvimento nacional, que, na realidade, implicava em, cada vez mais, perder sua soberania enquanto as correntes da exploração internacional se fortaleciam. O Brasil de 2022 viu a derrota eleitoral de um governo com intensa presença de militares e projetos neoliberais em que o desmatamento e a violência contra os povos indígenas e suas áreas chegaram a níveis recordes. As possíveis comparações surgidas da análise entre o presente e aquilo revelado pelos documentos do SNI levam às mais diversas inquietações, demonstrando a posição basilar em que essa forma de trabalho, humana e reflexiva, encontra-se para pensar a sociedade em que se vive.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carina Santos de; NÖTZOLD, Ana Lúcia Vulfe. A proteção tutelas às avessas: o Relatório Figueiredo e a violência contra o Povo Kaingang. **Anais do XV Encontro Estadual de História “1964-2014: Memórias, Testemunhos e Estado”**. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis-SC, agosto de 2014.

CABRAL, Rafael L. G.; MORAIS, Vitória L. D. de. Os povos indígenas brasileiros na ditadura militar: tensões sobre desenvolvimento e violação de direitos humanos. **Direito E Desenvolvimento**, v. 11 n.1, 2020. p. 106-122.

FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de A. N. **O Brasil Republicano**. Civilização Brasileira, Livro 4 (2ª edição). Rio de Janeiro, 2007. p. 167-205.

LÖWY, Michael. **O que é Cristianismo da Libertação: religião e política na América Latina**. Editora Fundação Perseu Abramo, Expressão Popular, 2ª edição. São Paulo, 2016. 256p.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Em guarda contra o Perigo Vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)**. 2000. Tese (doutorado em História). Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2000.

MIRANDA, Camila Barbosa Monção. **Ditadura Militar e Amazônia: Desenvolvimentismo, representações, legitimação política e autoritarismo nas décadas de 1960 e 1970**. 2018. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Amazonas. Manaus, 2018. 258p.

PRASHAD, Vijay. **Balas de Washington: uma história da CIA, golpes e assassinatos**. Editora Expressão Popular, São Paulo-SP, 2020 (original – 1967). 1ª edição, 167 p.

SAMWAYS, Daniel Trevisan. Conhecer o inimigo é preciso: o Serviço Nacional de Informações e a Comunidade de Informações na Ditadura civil-militar brasileira. **Revista Angelus Novus**, nº 5, junho de 2013.

SILVA, Francisco P.; LIMA, Izaíra T. S. Discursos e Práticas da/na Política Desenvolvimentista da Ditadura Militar Brasileira: Efeitos sobre os Povos Indígenas. **Forma Breve**, nº 13, 2016. Disponível em: <https://proa.ua.pt/index.php/formabreve/article/view/4900>. Último Acesso em 23 de novembro de 2022 .

TRINIDAD, Carlos Benítez. A questão indígena sob a ditadura militar: do imaginar ao dominar. **Anuário Antropológico** (online), v.43 n.1. 2018. Disponível em: <https://journals.openedition.org/aa/2986#quotation> . Último acesso em 23 de novembro de 2022.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

BRASIL. I Plano Nacional De Desenvolvimento (PND): 1972-1974. **Diário Oficial**. 1971.

BRASIL, Serviço Nacional de Informações. **Cópia de Ata da Reunião – Reunião ao Conselho Indigenista Missionário (CIMI), 26 de agosto de 1981**. ACT/ACE–1372/81. Núcleo de Pesquisa e Documentação Histórica da Universidade Estadual de Londrina (NDPH-UEL).

PARANÁ. Serviço Nacional de Informações. **Cópia de documentos – Entidades de Proteção ao Índio, 26 de agosto de 1980**. ACT/ACE–569/80. Núcleo de Pesquisa e Documentação Histórica da Universidade Estadual de Londrina (NDPH-UEL).